



RESOLUÇÃO Nº 012/2012 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação 060/2012 CEDCA/PR que dispõe sobre o Desenvolvimento de ações voltadas à qualificação profissional de adolescente aprendiz.

Considerando a necessidade de alteração dos prazos estabelecidos na Deliberação nº060/2012 para apresentação dos projetos técnicos pelas Instituições à SEDS.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, “ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os Artigos 14 e 15 da Deliberação 060/2012 CEDCA/PR, conforme segue: No Art. 14 onde se lê: “A divulgação da presente deliberação terá início em 31/08/2012”, **leia-se: “ A Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação”**. No Art. 15, onde se lê: “O protocolo da solicitação dos recursos deverá ocorrer até 15/10/2012 [...]. Os Escritórios Regionais, por sua vez, remeterão os protocolos até o dia 05/11/2012 para a sede da SEDS [...]. O CEDCA/PR aprovará os processos até a reunião plenária do dia 23/11/2012 [...]; leia-se : “O protocolo da solicitação dos recursos deverá ocorrer até **05/11/2012** [...]. Os Escritórios Regionais, por sua vez, remeterão os protocolos até o dia **26/11/2012** para a sede da SEDS [...]. O CEDCA/PR aprovará os processos até a reunião plenária do dia **14/12/2012** [...].

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de setembro de 2012.

Marcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**